

te aos projetos intermunicipais, a fazer o repasse para a Fundação Estatal de Saúde da Família com o fim de manutenção do Núcleo Técnico Científico da Bahia.

Parágrafo único: A FESF deverá se comprometer em implantar no mínimo um ponto de conectividade nos 417 municípios.

Art 3º A Fundação Estatal de Saúde da Família – FESF deverá apresentar na CIB, um plano de trabalho para implantação dos pontos de conectividade nos municípios no prazo de 30 dias após recebimento do recurso.

Art 4º Estabelecer que os recursos, que compõem os 30% da segunda parcela, dos municípios não aptos, referentes à aquisição de equipamentos serão utilizados, na compra de equipamentos para ampliação do Núcleo.

Art 5º Estabelecer que os novos recursos que deverão ser repassados para custeio do Núcleo Técnico Científico da Bahia, a serem publicados em Portaria específica pelo Ministério da Saúde, serão destinados ao Núcleo Estadual (SESAB), por meio do Piso de Atenção Básica, que serão repassados posteriormente a Fundação Estatal de Saúde da Família - FESF, garantindo assim a sustentabilidade do Projeto.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 13 de maio de 2014.

|   |  |
|---|--|
| Washington Luis Silva Couto<br>Secretário Estadual da Saúde<br>Coordenador da CIBBA | Raul Moreira Melina Barrios<br>Presidente do COSEM/SBA<br>Coordenador Adjunto da CIBBA |
|---|--|

## RESOLUÇÃO CIB Nº 124/2014

Aprova ad referendum o repasse de 30% do recurso da segunda parcela de implantação do Telessaúde para o município de Ibirataia, em substituição ao município Sede de Núcleo de Itabuna que não está apto a receber o recurso.

O Coordenador e o Coordenador Adjunto da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e, considerando:

A Portaria GM/MS nº 2.546, de 27 de outubro de 2011, que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes);

A Portaria GM/MS nº 2.554, de 28 de outubro de 2011, que institui, no Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, o Componente de Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, integrado ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

A Portaria nº 2.525, de 29 de outubro de 2013, que altera dispositivos da Portaria GM/MS nº 2.554, de 28 de outubro de 2011,

A Portaria GM/MS nº 3.084, de 23 de dezembro de 2011, que estabelece recursos financeiros destinados ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

A Portaria nº 3.127, de 28 de dezembro de 2012, que altera dispositivos da Portaria GM/MS nº 2.554, de 28 de outubro de 2011

A necessidade de qualificação dos profissionais da Estratégia Saúde da Família (ESF) por meio da utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC);

Que conforme portaria ministerial, são considerados como municípios não aptos a receberem os 30%, correspondentes à segunda parcela de implantação do Telessaúde:

- Municípios que não informaram em tempo hábil a conclusão da Primeira Etapa de Implantação do Telessaúde, por meio do envio de documentos requeridos, sobre o uso do recurso que foi recebido fundo a fundo pelos mesmos, para a aquisição dos equipamentos;
- Municípios Sede de Núcleo que não repassaram o recurso à Fundação Estatal de Saúde da Família, para manutenção do Núcleo Técnico-Científico da Bahia

## RESOLVE

Art. 1º Aprovar o repasse dos 30% referentes à segunda parcela do recurso de implantação do Telessaúde do município sede de núcleo de Itabuna, que não está apto a receber recurso, para o município de Ibirataia.

§ 1º Os recursos dos municípios vinculados ao município sede de núcleo de Itabuna, não apto a receber a segunda parcela, deverão ser também repassados para o município de Ibirataia.

Art 2º Estabelecer como compromisso do município de Ibirataia o repasse para a Fundação Estatal de Saúde da Família para manutenção do Núcleo Técnico Científico da Bahia.  
Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação

Salvador, 13 de maio de 2014.

|   |  |
|---|--|
| Washington Luis Silva Couto<br>Secretário Estadual da Saúde<br>Coordenador da CIBBA | Raul Moreira Melina Barrios<br>Presidente do COSEM/SBA<br>Coordenador Adjunto da CIBBA |
|---|--|

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2013

O Secretário da Saúde do Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, e considerando nos dispositivos em todos os itens e subitens no Capítulo IX, do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2013, RESOLVE:

- CONVOCAR os candidatos abaixo listados, segundo a opção da função temporária de atuação, a comparecerem no local, nos dias e horários discriminados para cada função temporária;
- Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, endereço Av. Luis Vianna Filho, sala 101- 1º andar, Diretoria de Recursos Humanos, nº 400, 4ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41.745-900, Salvador – BA, no horário das 09h30 às 11h30, no dia 22/5/2014, portando documentos em original e fotocópia conforme itens do Capítulo XIV, constantes no Edital REDA nº 001/2013, inclusive os originais dos certificados de cursos constantes na tabela Barema (Quadros 01 e 02), do Capítulo VI, item 2):
  - Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, último comprovante de votação, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;
  - 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
  - Comprovação de escolaridade correspondente à função temporária no qual foi inscrito;
  - Cópia da Certidão de Casamento, se for o caso;
  - Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se for o caso;
  - Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
  - Cópia do Diploma de Conclusão do Curso, expedido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrado;
  - Número da Agência e da Conta Corrente individual no Banco do Brasil;
  - Antecedentes Criminais;
  - Além dos documentos descritos no Capítulo IX, item 2, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes exames médicos:
    - Acuidade visual;
    - Sumário de Urina;
    - Parasitológico de Fezes;
    - Hemograma completo;
    - Rx de Tórax (PA) com Laudo Radiológico;
    - Eletrocardiograma (a partir de 40 anos idade);
    - PSA da próstata (para homens a partir de 40 anos de idade);
    - Mamografia (para mulheres a partir dos 40 anos);
    - Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.
- O candidato que não atender a convocação no dia e horário determinados, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente eliminado do Certame;
- O candidato que não apresentar a documentação acima solicitada, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente eliminado do Certame;
- A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e das exclusivas necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando número de vagas, o interesse e a conveniência da SESAB.

Vaga: Técnico Nível Superior – Bacharel em Direito | Área de atuação: PONTO ELETRÔNICO – DARH/SUPERH  
Código da vaga: 001 | Local: Salvador

| NOME                        | CLASSIFICAÇÃO | RG      |
|-----------------------------|---------------|---------|
| LAURA APOLOVIA RAMOS MARTIN | 17            | 1655749 |

Salvador, 13 de maio de 2014.

WASHINGTON LUIS SILVA COUTO  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

PORTARIAS ASSINADAS PELA Srª DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO D E RECURSOS HUMANOS DA SAUDE

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PORTARIA Nº 302/14 DE 13.05.14.

| PROCESSO      | NOME                        | CARGO   | CAD        | UNIDADE       | MÊS | QUINQUÊNIO          | INÍCIO   |
|---------------|-----------------------------|---------|------------|---------------|-----|---------------------|----------|
| 0300140168408 | ADEVAL OLIVEIRA MENESES     | AUX.ENF | 16313918-2 | H.EMARIO LEAL | 01  | 21.07.08 a 21.07.13 | 01.06.14 |
| 0300140187155 | ANA PAULA SANTOS DE ANDRADE | AUX.ENF | 18468995-9 | H.G. ESTADO   | 01  | 13.09.07 a 13.09.12 | 01.06.14 |
| 0300140157120 | ANDREA SANTOS DE MORAIS     | TEC.ENF | 18443184-6 | H.G. ESTADO   | 01  | 04.07.06 a 04.07.11 | 01.06.14 |